



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2020**

Aditamento do Convênio de Assistência à Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, objetivando atuar de forma coordenada no combate à pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19) com a prestação de serviços, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente Termo, para o atendimento a pacientes do Município, através do Sistema Único de Saúde Municipal.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, 374, Centro, Mairiporã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Municipal, Sr. Antonio Shigueyuki Ayacida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.701.515-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.392.908-59 e a Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua 1º de Maio s/nº, Jd. Odorico, Mairiporã, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.432.289-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 305.537.428-25, daqui por diante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, inscrita no CNPJ nº 51.979.417/0001-89, com endereço na Rua Ipiranga, 280, Centro, Mairiporã, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo de seu presidente Sr. José Leonardo Ribeiro Protestato, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 9.637.009 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 846.669.518, residente na Rua Maria das Dores N. Chamma, 211, Mairiporã-SP, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus Artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus Artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8080/90 e 8142/90; a Lei Federal nº 8666/93, com atualizações posteriores; a Lei Complementar 791/95, em especial o Artigo 20; o Código de Defesa do Consumidor, naquilo que for cabível; o Estatuto da Criança e do Adolescente, naquilo que for cabível e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade o repasse de recursos federais à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã, no montante de **R\$ 1.868.625,48 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, recebidos através da LEI Nº 13.995, de 05 de maio de 2020, a qual dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19, bem como a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

**Parágrafo único**

O plano de trabalho constante no Anexo I do presente Termo Aditivo, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação que rege o repasse, e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Secretário de Saúde, vedada a alteração do objeto.

**Cláusula Segunda - das Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde**

I – Efetuar o pagamento em parcela única à entidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso no Fundo Municipal de Saúde, após a publicação do presente Termo de Aditamento;

II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste presente termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

III – publicar, no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Local, extrato deste Termo e seus aditivos.

IV – Analisar a prestação de contas econômico-financeira e de resultados apresentadas pela entidade, observando a legislação e regulamentação aplicáveis.

**Cláusula Terceira - das Obrigações da Conveniada**

I – Para recebimento dos recursos financeiros de que trata o Presente Termo de Aditamento, a entidade deverá manter conta bancária única e exclusiva para movimentação dos recursos financeiros.

II – Para realização das despesas com os recursos do presente Termo de Aditamento, a entidade deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Plano de Trabalho constante no **Anexo I** do presente Termo de Aditamento;

III – Assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do presente Termo de Aditamento com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização de todos os documentos relativos à execução do objeto, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

IV – Apresentar mensalmente as prestações de contas (parciais) e ao final da execução, os relatórios de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

V – Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente Termo de Aditamento;

VI – Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

VII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste Termo de Aditamento, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Mairiporã de qualquer responsabilidade;

VIII – É vedado à entidade utilizar os recursos repassados para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

**Parágrafo único:**

As prestações de contas dos recursos recebidos deverão observar as normas e instruções técnicas vigentes e suas atualizações, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a)quadro demonstrativo discriminando receita e despesa;
- b)relação dos pagamentos efetuados;
- c)relação dos bens adquiridos;
- d)conciliação de saldo bancário;
- e)cópia do extrato bancário da conta específica;
- f)relatório de atividades
- g)notas fiscais carimbadas e assinadas com a identificação do Termo de Aditamento e acompanhadas dos comprovantes de pagamentos;
- h)no caso de despesas com pessoal, apresentar os comprovantes de recolhimento de impostos, bem como resumo da folha, cópia das dos contratos de trabalho, rescisões e recolhimento de tributos;
- g)no caso de necessidade de contratação de serviços, a entidade deverá apresentar cópia dos contratos firmados com os prestadores e relatórios de atividades dos prestadores

**Cláusula Quarta – Dos recursos orçamentários**

A Secretaria efetuará os respasses que deverão onerar a seguinte dotação orçamentária: **02.08.05 – 10.122.1006.2049 – 3.3.90.39.00 – F05 – Código de Aplicação 3120003 (5189)**

O repasse deverá ser creditado na conta bancária exclusiva informada pela entidade:  
**Banco: 104 Agência: 1103 Conta corrente: 2292-3**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

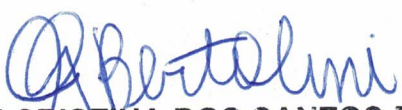
**Cláusula Quinta - das disposições gerais e finais**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas

pelo presente, contidas no Convênio e seus aditamentos posteriores.

Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente Termo de Aditamento.

Mairiporã, 05 de junho de 2020.

  
**GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSÉ LEONARDO RIBEIRO PROTETATO**  
Presidente da Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro

Testemunha:

Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## JUNQUEIRÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 044/2020 – SP. Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, para realizar Pregão Presencial no dia 02 de julho de 2020, às 08h30, no Salão de Licitação, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, objetivando selecionar fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de medicamentos para atender pacientes carentes do município, decretos de Ação Judicial. O Edital em sua íntegra poderá ser lido na sede da Prefeitura ou no site [www.junqueirópolis.sp.gov.br](http://www.junqueirópolis.sp.gov.br). Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 18 de junho de 2020. Adilson Carlos Bortolotto Beloti - Diretor de Saúde.

## LAGOINHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

OFÍCIO Nº 192/2020 - DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA APLICAÇÃO DE PENALIDADE-

PROCESSO Nº 021/2020-REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Através do presente OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, comunico que após análise jurídica e parecer ao processo de penalização nº 021/2020 aberto no dia 27/02/2020 para apuração do atraso injustificado de entrega de material, CONVALIDA a aplicação de penalidade de "MULTA" a empresa JCB MATERIAIS LTDA ME CNPJ: 07364386/000160, pelo atraso não justificado de entrega dos itens referentes a AF 014/2020, somando um total de 17 dias de atraso conforme previsto no item 12.5 e 12.4.2 do edital de pregão 009/2019. Valor total da AF R\$ 186,48 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo a multa no valor de R\$ 18,64 (Dezoito reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser recolhida através da guia de pagamento expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda. Prefeitura Municipal de Lagoinha, 09 de junho de 2020. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP.

OFÍCIO Nº 191/2020 - DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA APLICAÇÃO DE PENALIDADE-

PROCESSO Nº 004/2020-REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. Através do presente OFÍCIO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, comunico que após análise jurídica e parecer ao processo de penalização nº 004/2020 aberto no dia 20/01/2020 para apuração do atraso injustificado de entrega de material, CONVALIDA a aplicação de penalidade de "MULTA" a empresa N.M. LEMES RIBEIRO CNPJ: 16.838.363/0001-30, pelo atraso não justificado de entrega dos itens referentes a AF 1469/2019, somando um total de 10 dias de atraso conforme previsto no item 12.5/12.4.2/12.4.3 do edital de pregão 020/2019. Valor total da AF R\$ 600,56 (Seiscentos reais e cinquenta e seis centavos), sendo a multa no valor de R\$ 60,05 (Sessenta reais e cinco centavos) que deverá ser recolhida através da guia de pagamento expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda. Prefeitura Municipal de Lagoinha, 09 de junho de 2020. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP.

## LEME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COADOR, ADOÇANTE, BOLACHA SALGADA E DOCE. Considerando que todas as amostras foram aprovadas pelo atendimento do Edital, ficam as licitantes interessadas intimadas da validade do julgamento do presente pregão, sessão a qual realizará-se no dia 27 de junho de 2020, às 08h00 no site que opera a disputa.

Leme, 18 de junho de 2020  
Elaine Aleixo Villa Chagas - PREGOEIRO

## LENÇÓIS PAULISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Julgamento das Propostas Técnicas – Envelope 02. Tomada de Preços nº 003/2020 – Processo nº 075/2020. A Comissão Julgadora de Licitações torna público o julgamento das propostas técnicas de pontuação da presente licitação: EVOLUTA ASSESSORIA LTDA com 44 pontos e GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS com 95 pontos. Informações: Praça das Palmeiras nº 35, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088. Lençóis Paulista, 18 de junho de 2020.

## LORENA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

REABERTURA: Pregão Presencial nº 34/2020 PROC. Nº 224/2020.

O Município de Lorena-SP torna pública a reabertura da licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de emissão analítica RIR-2C para atender as necessidades da secretaria de serviços municipais, a realizar-se às 14h00min do dia 01 de julho de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000 rural 3041, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 42/2020 PROC. Nº 282/2020.

O Município de Lorena-SP torna pública a Abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial, ata de registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Lorena, a realizar-se às 09h30min do dia 01 de julho de 2020, no prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000 rural 3041, das 09h às 17h, ou no site: [www.lorena.sp.gov.br](http://www.lorena.sp.gov.br).

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 PROC. Nº 171/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena

OBJETO: Aquisição de insumos para pacientes insulino dependentes de Lorena, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I que integrou o Edital.

CONTRATADA: CENTROVALE SOLUÇÕES DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ nº 13.511.625/0001-14

VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 78.175,00 (Setenta e oito mil cento setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020

## LOUVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 041/2020, objetivando a aquisição de farmamentos, no dia 1º de julho de 2020, às 09h00 horas. Interessados: Secretarias diversas. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no internet, nos endereços eletrônicos [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br), [www.loveira.sp.gov.br](http://www.loveira.sp.gov.br), ou de 2ª feira, das 09h00 às 16h00 horas, na Rua Culturalista Caldasiana, 451, Bairro Leão, Louveira - SP. Outras informações, no endereço citado ou pelo telefone (19) 3870-9100. Louveira, 18 de junho de 2020. RODRIGO RIBEIRO - Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 024/2020

Em face do constante nos autos do processo nº 2020/00125, referente ao Pregão Eletrônico 002/2020, do tipo Menor Preço, objetivando aquisição de eletroeletrônicos homologado o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº 10.520/02, em especial a adjudicação dos itens 1,2,4,5 para a empresa FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO – ME, dos itens 3,7 para a empresa HONATAN BAGATOLI ME, e do item 15 para a empresa SANDRO VILMAR FARES, LULA, de 15 de junho de 2020. Nicolau Finamore Junior - Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CV 04/2020

Considerando a instrução dos presentes autos, notadamente a prévia aprovação jurídica do Edital e a compatibilidade dos preços com a média apurada em fase interna, HOMOLOGO o Convite nº 04/2020 e ADJUDICO seu objeto à sociedade empresária CONSTRUTORA ACEG EIRELI, com valor total de R\$ 255.733,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Louveira, 15 de junho de 2020. Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Torna-se pública a quem interessar possa, a decisão administrativa pela aplicação de multa à Contratada LUIANA BALDINI GONÇALVES EIRELI, no importe de 10% do valor contratual inadimplido, com acréscimo de 0,3% deste valor por dia de atraso a partir do 6º que sucedeu o termo final da obrigação, nos termos da decisão administrativa proferida nos autos da execução contratual, com espeque nos arts. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, 7ª da Lei Federal nº 10.520/02 e 3ª do Decreto Municipal nº 3.982/2013 (ao qual a Contratada se vinculou, conforme cláusula nº 13 do contrato administrativo), tendo-se exercido previamente o contraditório e ampla defesa. Os autos se encontram em inteiro teor para vistas na Seção de Compras, condicionando-se cópias a prévio recolhimento de custas. Louveira, 18/06/2020 – Laécio Neri de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

Torna-se pública a quem interessar possa, a decisão administrativa pela aplicação de multa à Contratada WHITE EAGLE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, no importe de 10% do valor contratual inadimplido, com acréscimo de 0,3% deste valor por dia de atraso a partir do 6º que sucedeu o termo final da obrigação, nos termos da decisão administrativa proferida nos autos da execução contratual, com espeque nos arts. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, 7ª da Lei Federal nº 10.520/02 e 3ª da Lei da Presidência nº 012/2019 (ao qual a Contratada se vinculou, conforme cláusula nº 13 do contrato administrativo), tendo-se exercido previamente o contraditório e ampla defesa. Os autos se encontram em inteiro teor para vistas na Seção de Compras, condicionando-se cópias a prévio recolhimento de custas. Louveira, 18/06/2020 – Laécio Neri de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

## MAIRINQUE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - Pelo presente instrumento, fica apostilado o reajuste temporário de 15% na Ata de Registro de Preço nº 084/2013, em decorrência da alta de preços de materiais de insumos médicos gerado pela Pandemia do COVID-19. A íntegra do documento está disponível no [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 Revogação do certame e dos contratos em 18/06/2020. Declarou a nulidade pela autoridade superior.

## MAIRIPORÃ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## AVISO – PRAZO RECURSAL

Pregão Presencial nº 016/2020, Processo nº 15507/2019. Após a análise, foram aprovadas as anotações da seguinte natureza: Solicitação de Serviços Ltda. O laudo de análise está à disposição dos interessados na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos. Deste modo, com fulcro no inciso XVIII, artigo 4º da Lei 10.520/02, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos, a partir da data desta publicação, e sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Mairiporã, 19 de junho de 2020. Rubson Eduardo da Silveira, Pregoeiro.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SUS

Processo nº 5095/2020

Contratada: Associação Semelcente Nossa Senhora do Desterro

Objeto: Auxílio Financeiro da União às Santas Casas – Com base Pandemia COVID-19. Lei Federal nº 13.535, de 14/05/2020. Data assinatura: 05/06/2020. Valor parcela única: R\$ 1.868.425,45

## MARACÁI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020.

ANDRÉ LOUREIRO, Pregoeiro Oficial, do Município de Maracá, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Presencial nº 023/2020, referente ao Processo Licitatório nº 045/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", que seria realizada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI – SP, Site a Site a Avenida José Bonifácio, 517 – Centro, teve o endereço de realização da sessão alterado.

A sessão Pública será realizada no dia 25 de junho de 2020, com início às 09h30min, na Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP, pelo (UIN)ESP.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020.

ANDRÉ LOUREIRO, Pregoeiro Oficial, do Município de Maracá, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Presencial nº 026/2020, referente ao Processo Licitatório nº 048/2020, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS AOS PACIENTES DIABÉTICOS TIPO I E II DO MUNICÍPIO", que seria realizada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI – SP, Site a Site a Avenida José Bonifácio, 517 – Centro, teve o endereço de realização da sessão alterado.

A sessão Pública será realizada no dia 22 de junho de 2020, com início às 09h30min, na Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP, pelo (UIN)ESP.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

ANDRÉ LOUREIRO, Pregoeiro Oficial, do Município de Maracá, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Presencial nº 020/2020, referente ao Processo Licitatório nº 038/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA GERAL", que seria realizada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI – SP, Site a Site a Avenida José Bonifácio, 517 – Centro, teve o endereço de realização da sessão alterado.

A sessão Pública será realizada no dia 30 de junho de 2020, com início às 09h30min, na Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP, pelo (UIN)ESP.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020.

ANDRÉ LOUREIRO, Pregoeiro Oficial, do Município de Maracá, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Presencial nº 027/2020, referente ao Processo Licitatório nº 049/2020, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOTES FRACASSADOS DO PROCESSO 031/2020) E ONIBUS MOD. 0371R DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", que seria realizada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI – SP, Site a Site a Avenida José Bonifácio, 517 – Centro, teve o endereço de realização da sessão alterado.

A sessão Pública será realizada no dia 23 de junho de 2020, com início às 09h30min, na Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP, pelo (UIN)ESP.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020.

ANDRÉ LOUREIRO, Pregoeiro Oficial, do Município de Maracá, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO a todos os interessados e/ou que deste tiverem conhecimento, que os autos do Pregão Presencial nº 025/2020, referente ao Processo Licitatório nº 047/2020, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARANTER VULGAR", que seria realizada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACÁI – SP, Site a Site a Avenida José Bonifácio, 517 – Centro, teve o endereço de realização da sessão alterado.

A sessão Pública será realizada no dia 29 de junho de 2020, com início às 09h30min, na Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP, pelo (UIN)ESP.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.566/93 e suas alterações, e tendo vossa senhoria participado do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROLONGAMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA-CONTRATO FIDENHO Nº 133/2020", a Comissão Municipal de Licitação efetuou o julgamento referente ao processo supra referenciado, decidindo pela classificação conforme demonstrativo abaixo:

RESULTADO FINAL

"PROponente PARTICIPANTE

VENCEDORA DO LOTE

CONSTITUIRÁ AXOR LIDA

Sen-jo: o que tínhamos para o momento, agradecemos a participação desta conceituada empresa no referido certame licitatório, restando-nos protestos de consideração e apreço.

Maracá, 19 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, Presidente do Lote-En-liv. [andreloureiro@maracai.sp.gov.br](mailto:andreloureiro@maracai.sp.gov.br)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDUARDO CORREA SCAIENA, Prefeito Municipal de Maracá/SP,

no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, a TOMADA DE PREÇOS nº 094/2020, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROLONGAMENTO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA-CONTRATO FIDENHO Nº 133/2020", julgado em 17/06/2020, sagrando-se vencedora e adjudicado a empresa: CONSTRUTORA AXOR LIDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.463.007/0001-00, no valor total de R\$ 395.586,60 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor apresentado compatível com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Maracá – SP, em 18 de junho de 2020. Eduardo Correa Sotana, Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO Nº 052/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

Local: Avenida São Paulo nº 885, Centro, Maracá/SP – (Pólo do UIN)ESP

A Prefeitura Municipal de Maracá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante Pregoeiro, designa o(a) Preceptor(a) 199/2020, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, do tipo MENOR PREÇO –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 003/2010 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes, contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o encerramento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 07 de julho de 2020 às 09h30min.

O Edital em inteiro teor estará à disposição, através do site da Prefeitura ou de 2ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, na Avenida José Bonifácio, nº 517, neste Município, sendo-lhes permitida a vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Quaisquer interessados que também poderão ser obtidos no endereço acima mencionado pelo telefone (18) 3371-5500.

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

Maracá, em 17 de junho de 2020. ANDRÉ LOUREIRO, PREGOEIRO OFICIAL

## MARAPÓAMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÓAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020. PROCESSO Nº 20/2020. EDITAL Nº 14/2020. TIPO: Menor Preço Por Itens. Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, destinados ao Hospital Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes de "Documentação e Proposta" dia 02/07/2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Marapóama, situada à Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, Marapóama/SP. O Edital em íntegra está no site para retirada (download) e o arquivo XML gerado pelo sistema, favor solicitar no e-mail: [licitacao@marapóama.sp.gov.br](mailto:licitacao@marapóama.sp.gov.br). Mais informações serão obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo e-mail: [licitacao@marapóama.sp.gov.br](mailto:licitacao@marapóama.sp.gov.br) ou pelo fone (11) 3548-8400 / 99773-5445, das 08h00 às 12h30h e das 13h30h às 17h00h em dias úteis. Marapóama/SP, 17 de junho de 2020. Márcio Perpétuo Augusto – Prefeito.

## MARILIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

TERMO DE ABERTURA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Fornecedor de material e mão de obra para execução de reforma e adequação de praças públicas no Município de Marília, conforme Planilha de Custa, Memorial Descritivo e Projetos anexos. ENCERRAMENTO: Dia 21/07/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 21/07/2020 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br). Eng. HELCIO FREIRE DO CARMO - Secretário Municipal de Obras Públicas. ARQ. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2020. Nº LICITAÇÃO: NO BANCO DO BRASIL Nº 820539. Prefeitura Municipal